



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 200/2005

SÚMULA: Altera o anexo único da Lei 085/2001 – Plano Plurianual de 21/06/2001 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Através desta Lei fica incluído no anexo único da Lei 085/2001 de 21 de junho de 2001, Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2005, no Departamento Municipal de Administração a Aquisição de Terreno para fins diversos.

Art. 2º - Permanecem inalterados o restante do anexo da Lei 085/2001.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Hélio Matias , 15 de
julho de 2005.**

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuã

